



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

011

DECRETO Nº 4.348 DE 23 DE JANEIRO DE 2003

Dispõe sobre a alteração do Orçamento Programa Anual, autorizado pela Lei Complementar nº 002 de 30 de Dezembro de 2003.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 7º, da Lei Complementar nº 002 de 30 de Dezembro de 2002,

D E C R E T A:

Art 1º.

Fica criado no Orçamento Programa anual do Município de Assis, autorizado pelo Artigo 7º, da Lei Complementar nº 002 de 30 de Dezembro de 2002, a Unidade Orçamentária, conforme abaixo:

Órgão – 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade – 08 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art 2º.

Fica transferido a dotação orçamentária de iluminação pública abaixo descrita:

5.
5.4
15.452.00252.045
(293) 339030
(294) 339039

SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS
DEPTO.PLANEJ.E SERVIÇOS PÚBLICOS
ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Material de Consumo
Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica

Parágrafo Único.

A dotação orçamentária acima descrita, passa a vigorar com a seguinte redação:

4.
4.8
15.452.00252.045
(293) 339030
(294) 339039

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Material de Consumo
Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica

Art 3º.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de janeiro de 2003

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 23 de janeiro de 2003

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos